PORTARIA Nº 100, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

- Artigo 1º
 Conceder 30 (Trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora **FLAVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe D, lotada na Controladoria Geral Municipal, a contar do dia 05/03/2024 até 04/04/2024, devendo retornar as suas respectivas funções em 05/04/2024.Conforme artigo 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, n. 015, de 14 de agosto de 2013.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 05 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de abril de

2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal